



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | | |
|-------------------|-----------|--------------------------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$ | " 48\$ |
| A 2.ª série . . . | 80\$ | " 43\$ |
| A 3.ª série . . . | 80\$ | " 43\$ |

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 8:947 — Extingue o posto fiscal de Meda das Cascaes, da 4.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal, e cria em sua substituição um posto fiscal em Quatro Águas, que se denominará posto fiscal de Quatro Águas e ficará fazendo parte da secção fiscal de Tavira, da referida companhia e batalhão.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:948 — Transfere uma verba do orçamento do Commissariado do Desemprego.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 28:518 — Autoriza o governador da colónia da Guiné a abrir no corrente ano económico um crédito a fim de promover a execução de algumas obras de fomento económico necessárias para o desenvolvimento da mesma colónia.

Portaria n.º 8:949 — Manda publicar nos *Boletins Officiais* de todas as colónias a carta de ratificação da Convenção Internacional das Telecomunicações, inserta no *Diário do Governo* n.º 7, de 10 de Janeiro do corrente ano.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 8:947

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja extinto o posto fiscal de Meda das Cascaes, da 4.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal, e criado em sua substituição um posto fiscal em Quatro Águas, que se denominará posto fiscal de Quatro Águas e ficará fazendo parte da secção fiscal de Tavira, da referida companhia e batalhão.

Ministério das Finanças, 14 de Março de 1938.— Pelo Ministro das Finanças, *Adriano Pais da Silva Vaz Serra*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se torna público que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 3 do mês corrente, autorizou, ao abrigo das disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.455\$20 do n.º 4) para o n.º 3) do artigo 260.º, capítulo 8.º, do orçamento da despesa dêste Ministério para o ano em curso.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 9 de Março de 1938.— O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Commissariado do Desemprego

Repartição Central

Portaria n.º 8:948

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do capítulo 3.º, artigo 15.º, n.º 2), alínea c) «Planos de urbanização», do orçamento do Commissariado do Desemprego actualmente em vigor seja transferida a verba de 116.000\$ para o capítulo 3.º, artigo 13.º, n.º 2), alínea b) «Hospitais», do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 14 de Março de 1938.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abranchedes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

Decreto n.º 28:518

Atendendo ao que foi proposto pelo governador da colónia da Guiné e sendo indispensável promover a exe-